

**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo
- IDAF -**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo - **IDAF**, nos termos da legislação vigente, torna pública a **NOTIFICAÇÃO** das pessoas autuadas, abaixo descritas, para que tomem ciência das decisões e demais termos constantes nos processos relacionados. Informa, ainda, que os referidos processos encontram-se à disposição dos autuados na sede desta Autarquia. Os prazos para interposição de recursos contar-se-ão do dia seguinte ao da publicação deste edital, e a inércia da parte, ou a falta de pagamento das multas impostas, poderá acarretar a inclusão dos autuados em dívida ativa do Estado.

Autuado	CPF/CNPJ Nº	Processo
DENILSON RANGEL ARCHANJO	008.124.037-62	66461570
PEDRO PAULO BRONZON	762.002.997-49	66740584
ISAAC DEPOLO DE JESUS	930.746.387-53	66503639

Vitória-ES 14 de Julho de 2014
Fabiano Fiuza Rangel
Chefe do Departamento de Defesa
Sanitária e Inspeção Animal - DDSIA

Protocolo 73579

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 05/2014**

**Inspeção e Fiscalização Vegetal
1ª Instância**

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, nos termos da legislação vigente, torna pública a NOTIFICAÇÃO da pessoa jurídica abaixo descrita, para que tome ciência do auto de infração e demais termos constantes no processo relacionado.

Informa ainda que o referido processo encontra-se à disposição na sede desta Autarquia.

AUTUADO: Agrofertimax Comércio de Insumos Agrícolas Ltda
CNPJ: 13.820.375/0001-40
Processo: 66645581

Vitória, 14 de julho de 2014.
Ezron Leite Thompson
Chefe do DDSIV/IDAF

Protocolo 73619

Instrução de Serviço nº. 116-P, de 14 de julho de 2014.

O Diretor Presidente, usando das atribuições que lhe confere o artigo 48 do Regulamento do IDAF, aprovado pelo Decreto nº. 910-R, de 31/10/2001 e, tendo em vista o constante nos processos nos 66987830 e 66987954;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar, com base no artigo 11, da Lei nº. 699/2013, de 29/05/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/05/2013 e artigo 9º da Lei nº. 443/2008, a concessão da progressão aos servidores do IDAF, conforme abaixo:

Nome	Número Funcional	Nova Referência	Data da Vigência
Léo Mário Serafim	2789892	8.II.3	1º/03/2014
Kayth Kobe Santos Comarela	2961350	8.II.4	1º/04/2014

Artigo 2º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data da vigência, constante da planilha acima, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória-ES, 14 de julho de 2014.

DANIEL POMBO DE ABREU
Diretor Presidente

Protocolo 73604

**ORDEM DE FORNECIMENTO DE
PRODUTOS Nº 012/2014**

CONTRATANTE: IDAF

CONTRATADO: Print Solução em Tecnologia LTDA ME

OBJETO: Aquisição de 52 Notebooks.

VALOR TOTAL: R\$ 206.675,04 (duzentos e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

Nº DO PROCESSO: 63082454/2013.

Vitória-ES, 14 de julho de 2014.

Daniel Pombo de Abreu
Diretor Presidente

Protocolo 73614

**Instituto Capixaba de
Pesquisa, Assistência Técnica
e Extensão Rural - INCAPER -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
006-N, de 15 de julho de 2014.**

O Diretor Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000, e considerando os artigos 20 e 23 da Lei Complementar Nº 46 de 31/01/1994, bem como o artigo 22 da Lei Complementar Nº 697 de 29/05/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os horários de expediente das unidades do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - **INCAPER:**

I - O expediente na SEDE do Incaper será de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00;

II - O expediente nos Centros Regionais, Escritórios Locais e Fazendas Experimentais será de 07h30 às 11h30 e de 13h00 às 17h00.

Artigo 2º - Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória-ES, 15 de julho de 2014.

MAXWEL ASSIS DE SOUZA
Diretor-Presidente

Protocolo 73585

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
271-P, de 17 de julho de 2014.**

O Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **José Clério Moratti Dalmonech**, número funcional 2818574, por motivo de aposentadoria, da função gratificada de Chefe do Escritório Local Desenvolvimento Rural Ibatiba.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço tem seus efeitos retroativos a 01 de Julho de 2014.

Vitória, 17 de julho de 2014.

MAXWEL ASSIS DE SOUZA
Diretor-Presidente

Protocolo 73851

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
272-P, de 17 de julho de 2014.**

O Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, na forma do § 3º do Art. 146 da lei complementar 46/94, a licença para trato de interesses particulares do servidor público efetivo **Rodrigo de Souza Ferreira**, nº funcional 2820722, no período de 03 de outubro de 2014 a 02 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço

entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2014

Vitória, 17 de julho de 2014.

MAXWEL ASSIS DE SOUZA

Diretor-Presidente

Protocolo 73857

**Secretaria de Estado dos
Transportes e Obras Públicas
- SETOP -**

**EXTRATO DE ORDEM DE
SERVIÇO**

**Nº 01 REF. CONCORRENCIA
Nº 01/2014.**

**PROCESSO Nº 64348130/2013
CONTRATO Nº 010/2014**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP, CNPJ 27.142.033/0001-22.

CONTRATADA: Cejen Engenharia Ltda, CNPJ 79.540.670/0001-50.

OBJETO: Execução das OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - VIADUTOS - PORTAL DO PRÍNCIPE 1ª Etapa, TRECHO 2: CAUÊ - PRÍNCIPE, SUB-TRECHO: AVENIDA DÁRIO LOURENÇO DE SOUZA, ENCONTRO COM A AVENIDA NAIR DE AZEVEDO SILVA E CONTINUANDO PELA AVENIDA ALEXANDRE BUAZ E RUA BERESFORD MARTINS MOREIRA.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Concorrência SETOP nº 04/2013.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra é de 720 (setecentos e vinte) dias corridos, a contar do dia subsequente à publicação oficial da Ordem de Início de execução dos serviços, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 19.700.000,00 (dezenove milhões e setecentos mil reais).

PROCESSO: 64348130/2013.

Vitória/ES, 17 de julho de 2014.

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP

Protocolo 73820

ERRATA

Na redação do resumo do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 05/2011, publicado no DOE do dia 04 de julho de 2014.

Onde se lê: VALOR MENSAL: R\$ 183.685,65 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Leia-se: VALOR MENSAL: R\$ 196.476,60 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Vitória, 17 de julho de 2014.

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretária de Estado dos Transportes e Obras Públicas

Protocolo 73838